



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Corpo de Cav de Gu de Goiás/1879)  
"REGIMENTO LANCEIROS DO PONCHE VERDE"

TERMO DE REFERENCIA

(Processo Administrativo n.º 64683.005489/2026-02)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços para Emissão de passagens rodoviária nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPASSE – Aquisição de passagens para Transporte Rodoviário – Valores dos bilhetes, taxa de embarque e outras taxas e multas devidas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem rodoviária nacionais adquiridos. Valor estimado – fixo – sujeito a lances).	25763	Und	01	R\$ 716,22	R\$ 716,22

2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias), contados da data da prestação do serviço, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Parte Requisitória;

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da parte requisitória, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Parte Requisitória; e

5.6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Parte Requisitória, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 28 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.088, de 1990).

5.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

5.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

5.4. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 Nos termos do Art. 68 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de maio de 2026

  
ADNAUER DE CAMPOS QUINTEIRO – 1º Sgt  
Aux do Almoxarifado do 14º RC Mec